



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



PROJETO DE LEI

02/2017

De 21 de Junho de 2017

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
EM 02/08/17

Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz
PRESIDENTE
Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz
(Tê)
presidente

29/06/2017
Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo
Encaminhado às Comissões

“Altera dispositivos da Lei nº 1.654, de 15/08/14 e dá providências correlatas”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.654, de 15/08/2014 passa a vigorar com a seguinte a redação:

“§ 1º - Para efeitos deste artigo e fins específicos de pagamento do auxílio alimentação que trata esta lei, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programas de treinamento regularmente instituídos, conferências, congressos, treinamentos ou outros similares, com ou sem deslocamento da sede do Município, bem como as faltas abonadas ou justificadas por disposição do artigo 473 da CLT ou por atestado médico do servidor ou seu filho menor, os dias de afastamento por licença de saúde, gestante, por acidente de trabalho e os períodos de férias”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, vereador Francisco Pedro Facchini, aos 29 de Junho de 2017.

Júlio César da Silva
JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio= (Vereador PPS)

Eduardo Luiz Lorenzato Filho
EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato) – Vereador PMDB

Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz
ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê) – Vereador PP

Décio Fernandes dos Santos
DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador PMDB=

Leandro Cazadori Diana
LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador PP =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 02/2017

Exmos. Sr. Vereadores.

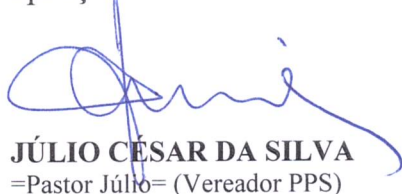
Por este instrumento apresentamos Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei n.º 1.654, de 15/08/14 e dá providências correlatas.

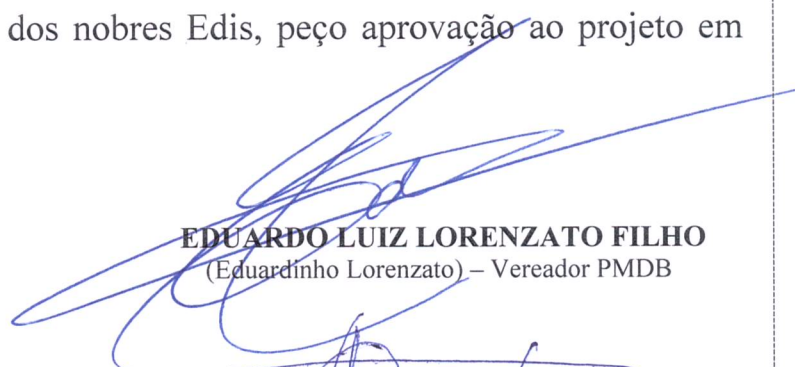
A proposição em apreço normatiza situações de injustiça no pagamento do auxílio-alimentação, em decorrência de lacunas na Lei n.º 1.654/14. Com a emenda que ora se propõe os servidores passam a ter direito ao pagamento integral desse benefício nos casos de afastamento por saúde, acidente de trabalho, férias ou faltas justificadas, assim definidas na CLT.

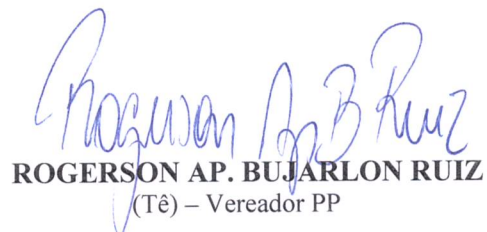
Trata-se de medida de justiça a nossos servidores, que muitas vezes, para tratamento médico dos filhos, perdiam o benefício do auxílio-alimentação, tão importante na composição do poder de compra de nossos funcionários.

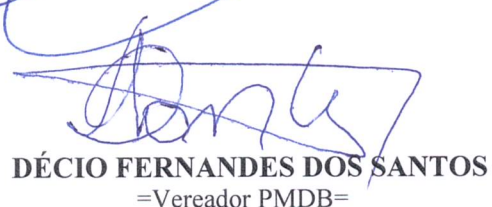
Na medida em que bem regulamentamos tal direito do servidor, estamos motivando nossos recursos humanos, com o reconhecimento que eventuais ausências ao dia de trabalho não afetarão seus ganhos e seu acesso a um benefício estratégico na sua composição de ganhos.

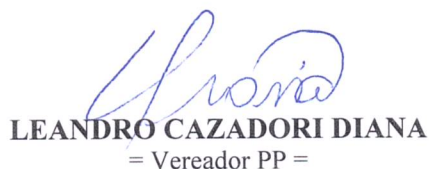
Sem mais, contando com o apoio dos nobres Edis, peço aprovação ao projeto em apreço.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio= (Vereador PPS)


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato) – Vereador PMDB


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê) – Vereador PP


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador PMDB=


LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador PP =